PROJETO DE LEI Nº458/2025

Institui, no âmbito do Município de Salvador, o **Dia Municipal das Secretárias Escolares**, a ser celebrado anualmente em 30 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Salvador, o **Dia Municipal das Secretárias Escolares**, a ser celebrado anualmente em 30 de setembro.

Art. 2º. O Dia Municipal das Secretárias Escolares tem como objetivos:

I – valorizar a atuação das secretárias e secretários escolares na organização administrativa e pedagógica das unidades de ensino;

II – reconhecer a importância desses profissionais para o funcionamento das escolas e para o fortalecimento da comunidade escolar;

III – incentivar ações de formação, capacitação e integração voltadas a esses profissionais, promovidas pela Prefeitura, pelas escolas e por instituições parceiras.

Art. 3º. As celebrações alusivas ao Dia Municipal das Secretárias Escolares poderão incluir eventos, palestras, seminários, campanhas e homenagens promovidas pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades da sociedade civil e instituições educacionais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA
VEREADORA – PSDB

JUSTIFICATIVA

Apresento à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui o **Dia Municipal das Secretárias Escolares**, a ser celebrado em 30 de setembro de cada ano, em Salvador.

A função da secretária escolar é essencial para o funcionamento da rede de ensino. São esses profissionais que organizam documentos, realizam registros acadêmicos, acompanham processos administrativos e contribuem para que a gestão escolar seja eficiente, garantindo suporte a professores, estudantes, famílias e à própria direção das unidades.

Embora muitas vezes atuem nos bastidores, as secretárias e secretários escolares desempenham papel estratégico para o desenvolvimento da educação, sendo responsáveis por assegurar o cumprimento de normas legais, a guarda de informações oficiais e o atendimento à comunidade escolar.

Instituir um dia específico para homenagear e valorizar esses profissionais é reconhecer sua contribuição silenciosa e indispensável ao processo educativo. A data de **30 de setembro** já é tradicionalmente celebrada nacionalmente como o **Dia da Secretária**, sendo, portanto, uma oportunidade de integrar Salvador a essa prática, conferindo maior visibilidade e reconhecimento aos que atuam especificamente no âmbito escolar.

Com essa medida, buscamos estimular a valorização desses servidores e incentivar ações de formação, integração e reconhecimento, fortalecendo a rede municipal de ensino e promovendo maior dignidade e respeito à categoria.

Diante da relevância da proposta, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, confiante de que contará com o apoio necessário para sua aprovação.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA
VEREADORA – PSDB